



#### **EDITAL**

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2020

OBJETO: A presente licitação tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

#### **ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da publicação do edital até a abertura da sessão pública;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 25/01/2021, a partir das 09h;
- Início da fase competitiva/lances: dia 25/01/2021, às 11h00min;

## **PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2020, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço nº 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor Máximo total da presente licitação é de R\$ 233.041,75 (Duzentos e trinta e três mil quarenta e um reais setenta e cinco centavos).





As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 1087/2020.** 

## **ENDEREÇOS:**

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045)3521-1776 – E-mail: <u>licitacaofmsfi@gmail.com</u> **Acesso Identificado no Link**: <u>www.licitacoes-e.com.br</u>

#### ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no

#### Quadro da Empresa

Anexo IV – Declaração de ME ou EPP

Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo

# I - DAS INFORMAÇÕES:

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br;
- **3.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido no sistema.
- **4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;
- **5.** Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.





- **6.** O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecedores em igualdade de condições.
- 8. O pregão possuirá cota única em razão da justificativa apresentada no termo de referência.

# II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
- 2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

# IV - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

- 1. O **PREGÃO** será conduzido pela pregoeira **OFICIAL**, Letícia Caroline Lacoski auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 233/2020** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:
  - a) Conduzir a sessão pública;
  - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;





- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 2. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 3. Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

## V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 1. **Pressupostos**: o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração por parte da licitante, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), de que:
- a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
- c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;





- e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
- h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.
- 2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, para análise e terá que conter:
- a) Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente. **Será desclassificada a empresa que apresentar preço unitário.**
- b) Indicação da marca ofertada.
- 3. As propostas deverão ser inseridas no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.
- 4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
- 5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.





- 8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 10. TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLETOS ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.
- I- A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.
- II- A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme os links disponibilizados: (<a href="https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf">https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf</a>) e (<a href="https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf">https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf</a>)
- 11. Todos os Equipamentos de Proteção Individual, devem possuir Certificado de Aprovação CA válido, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego e ou deverão apresentar o selo do INMETRO quando se enquadrarem como acessórios, conforme Portaria SIT nº 292, de 08/12/2011.
- 12. Todas as empresas deverão anexar no sistema CATÁLOGOS dos lotes em que participarem, no mesmo campo em que serão anexadas habilitações, para os lotes que a tabela dos mesmos solicite catálogo no lugar de amostras.
- 13. As amostras deverão ser enviadas quando solicitadas pela pregoeira no sistema, em forma e quantidade especificadas neste Termo de Referência, devendo chegar ao Hospital em até 08 (oito) dias-úteis a contar da solicitação, sob pena de desclassificação.

#### VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

- 1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da





proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

- 3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela pregoeira. A não visualização pela pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2020).
- 4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo





real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

- 7. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o lote ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2020.
- 10. A pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

# VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado





- o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2020, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
- 4. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 5. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
  - a) Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
  - c) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;
- 6. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8. A pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira





examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

# IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação conforme especificado na Chamada Pública nº 007/2018 ou 012/2020, ou os documentos de habilitação conforme este edital.
- 2. CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH), vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que <u>dispensa</u> a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.
- 3. Para licitantes sem Certificado de Habilitação: Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, deverá apresentar todos os documentos dos itens seguintes (4, 5, 6, 7 e 8), na forma especificada, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.
- 4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) <u>Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de</u> sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

#### 5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)





- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- g) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- j) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,





- pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- m) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.2.12., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para**, **em sessão pública**, **retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**, **nos termos do art. 4º**, **inciso XXIII**, **da Lei 10.520/02**, **ou revogar a licitação** (LC n° 123. art. 43, § 2°).

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1 A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de produto fornecido, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a entrega do produto.
- 6.2 A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA forneceu produto semelhante ao objeto a ser contratado, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.
- 6.3 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

Endereço completo:

Manifestação acerca da qualidade do fornecimento; e

Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação.

# 7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Competente da cidade origem, em Cartório de Registro Civil, SPED ou outro devidamente reconhecido na lei vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.





# 8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- b) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso 039III do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do Anexo III.
- c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- d) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.
- e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- f) A pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- g) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

# X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela pregoeira. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.





- d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- e) Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) A pregoeira deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## XI - ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

- 1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 05 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.
- 2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - a) Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
  - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
  - c) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula XIV;
  - d) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - e) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - f) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - g) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
  - h) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;





- 3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
- 5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

## XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- 2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.
  - b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.
- Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o
  fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação
  das penalidades.
- 4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para substituir o produto rejeitado.
- 5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.
- 6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- 8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
- 9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
- 10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
- 11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.





#### XIII - DO PAGAMENTO:

- 1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal
- ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
- A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- 4. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 5. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.
- 6. As notas fiscais devem conter a identificação do número do lote e do prazo de validade do medicamento.

# XIV - DAS SANÇÕES:

- 1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
- 2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993.
- 3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
  - c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a





## **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
- 5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

# XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.
- 4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado,





- sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela pregoeira, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2005 e Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.
- 13. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: <a href="https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/">https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/</a> ou diretamente no <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> com o Nº do ID 849683.
- 14. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial Municipal, site <a href="http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/">http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/</a> de circulação municipal, <a href="http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/">http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/</a> e no Jornal Gazeta Diário.

Foz do Iguaçu-Pr, 06 de janeiro de 2021.

Letícia Caroline Lacoski Pregoeira

Portaria nº 233/2020





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

# 2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

## 2.1 Tabela dos Lotes:

Lote	TIPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Apres.	VALOR UNI R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Un	Avental de PVC	200	UNI	R\$	4,96	R\$	992,00
2	Un	Avental de PVC tipo barbeiro	200	UNI	R\$	4,93	R\$	986,00
3	Un	Avental de raspa tipo soldador	20	UNI	R\$	16,54	R\$	330,80
4	Par	Bota de PVC – galocha	100	PAR	R\$	35,24	R\$	3.524,00
5	Par	Botina profissional	20	PAR	R\$	31,95	R\$	639,00
6	Un	Capa de chuva / capuz de pvc	40	UNI	R\$	11,76	R\$	470,40
7	Un	Capacete de segurança	30	UNI	R\$	38,53	R\$	1.155,90
8	Un	Cone para sinalização 50 cm emborrachado	30	UNI	R\$	8,20	R\$	246,00
9	Un	Cone para sinalização 75 cm plástico	20	UNI	R\$	28,50	R\$	570,00
10	Un	Creme de proteção para as mãos	50	UNI	R\$	7,55	R\$	377,50
11	Par	Filtro para máscara semi facial – mecânicos	40	PAR	R\$	36,51	R\$	1.460,40
12	Par	Filtro para máscara semi facial – químico/ combinados	40	PAR	R\$	28,32	R\$	1.132,80
13	Un	Fita zebrada	20	UNI	R\$	11,44	R\$	228,80
14	Un	Fita zebrada adesiva	20	UNI	R\$	25,50	R\$	510,00
15	Par	Luva de lã pigmentada	50	PAR	R\$	9,00	R\$	450,00
16	Par	Luva de látex com redutor hipoalérgico	2000	PAR	R\$	2,63	R\$	5.260,00
17	Par	Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos em PVC	60	PAR	R\$	11,47	R\$	688,20
18	Par	Luva de látex - Longa	250	PAR	R\$	4,70	R\$	1.175,00
19	Caixa	Luvas de procedimento nitrílica não estéril sem pó	100	PAR	R\$	2,15	R\$	215,00
20	Par	Luva de raspa	50	PAR	R\$	5,63	R\$	281,50
21	Par	Luva de segurança multi-tato	150	PAR	R\$	4,44	R\$	666,00
22	Par	Luva em vaqueta	20	PAR	R\$	35,00	R\$	700,00
23	Par	Luva em vaqueta para cobertura de alta tensão	15	PAR	R\$	21,37	R\$	320,55
24	Par	Luva Isolante de borracha, classe I	10	PAR	R\$	188,98	R\$	1.889,80
25	Un	Luva térmica ambidestra	15	PAR	R\$	60,00	R\$	900,00
26	Par	Luvas de borracha nitrílica	30	PAR	R\$	6,91	R\$	207,30
27	Un	Respirador de Proteção - PFF2	150	UNI	R\$	3,38	R\$	507,00
28	Un	Respirador purificador de ar tipo semi facial para filtros multigases	20	UNI	R\$	43,93	R\$	878,60
29	Um	Óculos de ampla visão	300	UNI	R\$	11,95	R\$	3.585,00





30	Un	Óculos de ampla visão Speed	20	UNI	R\$	17,73	R\$	354,60
31	Un	Óculos de proteção fumê	50	UNI	R\$	2,80	R\$	140,00
32	Un	Óculos de proteção – partículas volantes e i mpacto (incolor)	700	UNI	R\$	13,14	R\$	9.198,00
33	Par	Perneira de raspa	10	PAR	R\$	14,95	R\$	149,50
34	Un	Protetor auricular - tipo concha (NRRSF 18dB)	100	PAR	R\$	26,45	R\$	2.645,00
35	Par	Protetor Auricular - tipo plug	150	PAR	R\$	1,75	R\$	262,50
36	Un	Protetor facial	500	UNI	R\$	4,77	R\$	2.385,00
37	Un	Protetor solar FPS 30 (Individual)	100	UNI	R\$	12,54	R\$	1.254,00
38	Par	Calçado de segurança tipo tênis, com biqueira em composite	50	PAR	R\$	97,90	R\$	4.895,00
39	Par	Calçado de segurança tipo tênis	100	PAR	R\$	46,08	R\$	4.608,00
40	Par	Calçado de segurança para serviços em saúde	100	PAR	R\$	45,11	R\$	4.511,00
41	Par	Calçado de segurança para serviços em saúde	1000	PAR	R\$	48,44	R\$	48.440,00
42	Un	Cinto estilo paraquedista	5	UNI	R\$	300,00	R\$	1.500,00
43	Un	Fita de ancoragem para trabalho em altura	5	UNI	R\$	168,83	R\$	844,15
44	Un	Mosquetão oval 20 Kn	5	UNI	R\$	57,88	R\$	289,40
45	Un	Polia dupla com placas oscilantes	5	UNI	R\$	727,00	R\$	3.635,00
46	Un	Talabarte de posicionamento	5	UNI	R\$	167,73	R\$	838,65
47	Un	Cinta Ergonômica para carga e descarga	40	UNI	R\$	34,33	R\$	1.373,20
48	Un	Mouse Pad Ergonômico	500	UNI	R\$	25,00	R\$	12.500,00
49	Un	Apoio de punho para teclado	500	UNI	R\$	27,00	R\$	13.500,00
50	Un	Apoio ergonômico para os pés	500	UNI	R\$	84,15	R\$	42.075,00
51	Un	Suporte para monitor simples	500	UNI	R\$	55,90	R\$	27.950,00
52	Un	Suporte para monitor duplo	50	UNI	R\$	365,00	R\$	18.250,00
53	Un	Suporte para notebook	30	UNI	R\$	36,54	R\$	1.096,20
			TOTAL R\$				R\$ 233.041,75	

# ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO R\$ 233.041,75 (Duzentos e trinta e três mil quarenta e um reais setenta e cinco centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelos colaboradores do Setor de Compras.

Justificativa dos valores:

- a) Sobre critério de adoção de preços de referência:
- A adoção de preços de referência foi baseada na média dos valores cotados conforme, planilha de custos, efetuamos cotações junto á empresas, e atas de registros, internet e também junto ao Sistema Banco de Preços.
- 2.2 A quantidade disposta neste instrumento é estimada para atender as necessidades futuras e eventuais da FMSFI pelo período de 12 (doze) meses.

## 3 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

3.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual, devem possuir Certificado de Aprovação - CA válido, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego e ou deverão apresentar o selo do INMETRO quando se enquadrarem como acessórios, conforme Portaria





SIT nº 292, de 08/12/2011.

3.2 **LOTE:** 

#### Lote 01 - Avental de PVC

Avental de segurança confeccionado em tela sintética (tecido PVC trevira), revestido de PVC em ambas as faces, com três tiras do mesmo material, e utilizadas para ajuste. As tiras utilizadas para ajuste deverão ser costuradas.

Tamanho de 1.20m x 0.70m

**Será aplicado para proteção** do usuário e de suas vestimentas contra umidade proveniente de operações com uso de água, óleo ou produtos químicos.

**Referência:** Igual ou similar ao CA: 29.645.

## Lote 02 – Avental de PVC tipo barbeiro

Avental de segurança confeccionado em PVC, fechamento nas costas, manga longa e com elástico nos punhos, deverá possuir fechamento frontal por completo de no mínimo 1,20 X 0,70m, o avental deverá apresentar costura impermeabilizada amenizando risco de umidade durante a utilização.

Disponibilizar na cor branca.

**Referência:** Igual ou similar ao CA: 11.126.



Imagem Ilustrativa

## Lote 03 - Avental de raspa tipo soldador

Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fívelas metálicas para ajustes, disponibilizar na medida de 1,20m.

Para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.





Avental em raspa total sem manga e sem emenda. Tamanho: M, G e GG.



Imagem ilustrativa

## Lote 04 - Bota de PVC - galocha

Calçado de segurança confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado mono densidade, cano longo com forro, cor branca. Disponibilizar os tamanhos 33 a 47.



Imagem ilustrativa:

## Lote 05 - Botina de segurança profissional

Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, **cor marrom**, fechamento em atacador de amarrar, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, blaqueado.

Referência: Fornecer igual ou similar ao CA 40099.



Imagem ilustrativa

## Lote 06 - Capa de chuva / capuz pvc

Capa de Segurança com manga e capuz, confeccionada em poliéster revestido de PVC em uma das faces, costuras através de solda eletrônica, cor amarela. Disponibilizar os tamanhos P, M, G e GG.

Referência: Igual ou similar ao CA 21428.







## Lote 07 - Capacete de segurança

Capacete de segurança, com casco confeccionado de material plástico com nervura em "v" e com fendas laterais para acoplagem de acessórios.

Disponibilizar nas cores amarela, azul, branco, cinza alumínio, cinza, verde, vermelho e marrom.

O equipamento deverá dispor também de Suspensão com **catraca Fast** – **Trac III com jugular**, possibilitando uma rotação suave da catraca para facilitar os ajustes. Deverá ser composta de tira de absorção de suor que cobre totalmente a testa proporcionando melhor sensação térmica e conforto ao trabalhador. A catraca deverá ter cinta dupla de poliamida com tratamento antialérgico posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação ou mais que garantem a suspensão e resistência ao desgaste e desempenho na absorção de energia resultante do impacto.

Referência: Igual ou similar ao CA: 498.



Imagem ilustrativa

#### Lote 08 - Cone para sinalização 50 cm emborrachado

Cone de 50 cm de comprimento, confeccionado em material emborrachado, nas cores laranja e branco.

Deverá ser fabricado em material de Fita Zebradas características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais.

O acabamento de ser isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

## Lote 09 - Cone para sinalização 75 cm plástico

Cone para sinalização e segurança injetado em Polipropileno, numa única peça na cor laranja e branco.

Altura do cone: 75cm Medida da base do cone: 36 x 36cm







Imagem ilustrativa

## Lote 10 - Creme para proteção para as mãos

Proteger a pele dos trabalhadores que tem contato com papéis, tintas de carimbo, gasolina, solventes, cédulas e utensílios em geral ficam bastante agredidas pelo contato por esses agentes agressivos, ocasionando em muitos casos dermatite de contato e milhares de tipos de **bactérias**.

Para prevenir as dermatites ocupacionais dos trabalhadores das áreas administrativas, o creme para as mãos protege e hidrata a pele e também tem ação antisséptica que contribuirá com o controle de bactérias que estão presentes nos ambientes de trabalho e no dia a dia. O creme deverá ser classificado como grupo 3 – especial.

Referência: igual ou similar ao CA 33337.



Imagem ilustrativa

## Lote 11 - Filtro para máscara semi facial - mecânicos

Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados:

- I Para poeiras, névoas e fumos: filtro plano com camada de carvão ativado;
- II P ara poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;
- III Para poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos, particulados altamente tóxicos e ozônio.
- O filtro deverá ser compatível com a máscara especificada no item 28.

Deverá obrigatoriamente ser disponibilizado o par dos filtros mecânicos.





## Lote 12 - Filtro para máscara semi-facial – químico/ combinados

I-Filtros químicos: vapores orgânicos e gases ácidos;

II-Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; - filtro plano; com camada de carvão ativado;

III-Filtros combinados: protege contra poeiras, névoas, fumos e fluoreto de hidrogênio;

IV-Filtros combinados: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído;

V-Filtros combinados: vapores orgânicos (pesticida) e poeiras, névoas e fumos (P2).

Os modelos dos filtros serão solicitados de acordo com a nossa demanda.

O filtro deverá ser compatível com a máscara especificada no Lote 28.

Deverá obrigatoriamente ser disponibilizado o par dos filtros químicos/combinados.

#### Lote 13 - Fita Zebrada

Fita zebrada para demarcação, rolos de no mínimo 200 mts, para marcar, codificar e sinalizar superfícies ou áreas de risco. Cor amarela e preta.



Imagem ilustrativa.

## Lote 14 - Fita Zebrada Adesiva

Fita zebrada para demarcações com adesivo, sendo de no mínimo 5cm X 30mts, para marcar, codificar e sinalizar superfícies ou áreas de risco. Cor amarela e preta.



Imagem ilustrativa

## Lote 15 - Luva de la pigmentada

Luva de la pigmentada, tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de pvc e punho com elástico. Disponibilizar os tamanhos: M, G e GG.







## Lote 16 - Luvas látex com redutor hipoalérgico

Luva de Segurança resistente a produtos químicos, confeccionada em látex de borracha natural, cor natural; comprimento aproximado de 30 cm. Disponibilizar nos tamanhos: **P, M e G** e nas cores **amarela e verde.** 

**Referência:** Igual ou similar ao CA: 16312.



Imagem ilustrativa

## Lote 17 – Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos em PVC

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos, tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, e tipo 6: ácidos orgânicos.

Referência: Igual ou similar a marca Plastcor CA: 34570.



Imagem Ilustrativa

## Lote 18 – Luva de látex - Longa

Luva de segurança confeccionada em borracha natural; sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Fornecer luva que vista o antebraço, disponibilizar nos tamanhos **P**, **M**, **G**.

Referência: Igual ou similar ao CA: 9567.







## Lote 19 - Luvas de procedimento nitrílica não estéril sem pó

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres. Disponibilizar <u>sem pó</u>, em embalagens de 50 pares nos tamanhos PP, P, M e G.

**Referência:** fornecer igual ou similar ao produto CA 39270.



## Lote 20 - Luva de raspa

Luva de segurança confeccionada em raspa; cano médio, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Indicado para proteção contra agentes mecânicos pesados, como por exemplo, carga e descarga, solda e manuseio de peças e equipamentos.



Imagem ilustrativa

## Lote 21 - Luva de segurança multitato

Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos; punho tricotado com elástico.

Luva para auxiliar com destreza e maleabilidade nas atividades de precisão em ambientes com maior grau de sujidade.

Aplicações: Mecânica de precisão; Indústria eletrônica; Agricultura; Linhas de montagem; Carga e descarga de materiais; Manutenção e manuseio de peças secas ou úmidas. Disponibilizar nos tamanhos 7,8,9 e 10





Referência: igual ou similar ao CA 28.386



Imagem ilustrativa

## Lote 22 - Luva em vaqueta

Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador. Proporciona maior tato.

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

Disponibilizar nos tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10 e 11

Referência: Igual ou similar ao CA: 37.548



Imagem ilustrativa

## Lote 23 - Luva em vaqueta para cobertura de alta tensão

Luva confeccionada em vaqueta especial na palma e face palmar dos dedos, costurada com linha de nylon, punho em raspa amarela, punho com tamanho de 20 cm, com ajuste em fivela plástica no dorso, tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador.

Equipamento para ser usado sobre a luva de alta tensão, com intuito de dar proteção e durabilidade as luvas de alta tensão que são de látex, e frágeis a furos e rasgamentos. Disponibilizar nos tamanhos: 7, 8 e 9.

Referência: Fornecer igual ou similar ao produto CA 21297







## Lote 24 - Luva Isolante de borracha, classe 1

Classe 1 - Testada em 10 kV para uso até 7.500 Volts

Luva isolante de borracha para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.

Fabricada em borracha, cor preta, 10 kV, Tipo II, Classe 1.

Tamanhos: 9, 9 1/2, 10, 10 1/2 e 11

Referência: Fornecer igual ou similar ao produto CA 29774

#### Lote 25 - Luva térmica ambidestra

**Luva de proteção térmica ambidestra** confeccionada em grafatex em aramida sem costura, forro de lã natural e punho de raspa, protegendo as mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chama), utilizada para proteção contra respingos de metais em fusão e calor por contato até 250° C por curto espaço de tempo, modelo cinco dedos.

Referência: Igual ou similar ao CA: 6407



Imagem ilustrativa

#### Lote 26 - Luva de borracha nitrílica

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Fornecer na cor VERDE e tamanhos P, M e G.

Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como:

classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas.

Referência: Fornecer igual ou similar ao CA: 25.313







## Lote 27 - Respirador de proteção - PFF2

Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, com formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 "s".

A parte superior externa da peça possuir uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador possuir um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação.

Aprovadas para proteção das vias respiratórias contra <u>poeiras</u>, <u>névoas e fumos</u>. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.

Referência: Fornecer igual ou similar ao CA 21.337



Imagem ilustrativa

## Lote 28 – Respirador purificador de ar tipo semi facial para filtros multi gases

Respirador purificador de ar tipo semi facial confeccionado em elastômero de borracha de altíssima qualidade, o respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação, dois sistemas laterais de acoplar os cartuxos químicos e ou mecânicos. Deve possuir tirantes elásticos ajustáveis para promover o adequado ajuste do respirador a face do usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Fornecer nos tamanhos: P, M e G.

Referência: Fornecer igual ou similar CA: 4115

Deverá obrigatoriamente fornecer o respirador correspondente aos filtros especificados no Lote 11 e 12 deste TR.







## Lote 29 - Óculos de ampla visão

Óculos de segurança ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico. Permite usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto. Lentes em policarbonato, antiestáticas com tratamento antiembaçante.

Com válvulas que é para proteção dos olhos contra o impacto de partículas volantes multidirecionais.

Sugestão de marca: igual ou similar a Kalipso C.A 11.285.



Imagem ilustrativa

## Lote 30 - Óculos de ampla visão Speed

Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC na cor preta e visor de acetato incolor. O ajuste à face do usuário é feito através de um tirante elástico. Deve possuir sistema de ventilação indireta e proporcionar vedação e conforto na região em torno dos olhos.

Referência: Igual ou similar ao C.A 39506



Imagem ilustrativa

## Lote 31 - Óculos de proteção fumê

Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor fumê, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas em material plástico preto fixas ao visor através de parafuso metálico.







## Lote 32 - Óculos de proteção – partículas volantes e impacto (incolor)

Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com **proteção lateral** e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos e partículas volantes frontais. As lentes devem ter um tratamento anti-riscos para maior durabilidade, resistente a impactos, distorção e etc.



Imagem ilustrativa

## Lote 33 - Perneira de raspa

Perneira confeccionada em raspa de couro com ajuste em tiras de raspa e em fivelas metálicas. Proteção contra cortes, abrasões e respingos de solda. Material maleável permitindo livre movimentação do usuário.



Imagem ilustrativa

#### Lote 34 - Protetor auricular tipo concha

Protetor auditivo circum auricular, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também um arco para ser utilizado atrás da cabeça, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. O protetor deverá ter taxa de atenuação mínima em NRRsf de 18 dB.







## Lote 35 - Protetor auricular tipo plug

Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero, com cordão de PVC ou poliéster. O protetor deverá ter taxa de atenuação mínima em NRRsf de 15 dB.



Imagem ilustrativa

#### **Lote 36 - Protetor facial**

Protetor facial constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor ou verde, com cerca de 135 mm de altura e 260 de largura, 185 mm de altura e 275 de largura e 240 mm de altura e 290 de largura. O visor é preso à coroa por meio de três pinos plásticos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.

Sugestão de marca: igual ou similar ao CA14197



Imagem ilustrativa

#### **Lote 37 - Protetor solar FPS 30**

O Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 30. Proteger contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, embalagens com 120 g.



Imagem ilustrativa.

## Lote 38 - Calçado de segurança tipo tênis, com biqueira em composite

Calçado de segurança, tipo calçado baixo (tênis), confeccionado em couro vaqueta, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade resistente a





óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletricista.

Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Fornecer na cor preta e tamanhos: 33 a 47.

Referência de produto: igual ou similar a calçado Bompel CA 26730

## Lote 39 - Calçado de segurança tipo tênis

Calçado ocupacional, tipo tênis (calçado baixo), cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em cadarço, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletricista. Disponibilizar modelo com cadarço, **na cor preta.** 

Disponibilizar nos tamanhos: 33 a 47.

Referência: Igual ou similar ao CA 11818



Imagem Ilustrativa

## Lote 40 – Calçado de segurança para serviços em saúde

Calçado ocupacional (OB), classe II, modelo unissex calçado baixo, cabedal polimérico injetado na cor preta ou branca. Solado de borracha na cor bege, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e em piso de aço contaminado com óleo. Calçado fechado no calcanhar, dorso e laterais, impermeável à água, resistente ao frio, com absorção de energia na área do salto e resistente a hidrocarbonetos. Possui palmilha interna removível. Deve atender a Norma Regulamentadora NR-32. **Disponibilizar nas cores branca e preta e nos tamanhos 33 a 47.** 

Referência: Igual ou similar ao CA – 27891







## Lote 41 – Calçado de segurança para serviços em saúde

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico — (PU) na cor preta e solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto. Calçado fechado no calcanhar, dorso e laterais, impermeável à água, resistente ao frio, deve atender a Norma Regulamentadora NR-32. Disponibilizar nas **cores branca e preta e nos tamanhos 33 a 47.** 

Referência: Igual ou similar ao CA: 42031



Imagem Ilustrativa

## Lote 42 - Cinto estilo paraquedista

Confeccionado em fita de poliéster, 05 fívelas duplas de ajustes, na cintura, nas pernas e nos ombros, 01 meia-argola nas costas, 02 laços frontais para ancoragem e mecanismo de ajuste peitoral.

Equipamento utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, onde haja risco de queda dos trabalhadores envolvidos.





Imagem ilustrativa

## Lote 43 - Fita de ancoragem para trabalho em altura

Fita de ancoragem confeccionada em material sintético (Poliéster), 50 mm de largura. A fita de ancoragem possui duas argolas em aço forjado tipo D, sendo uma de 65 mm de comprimento e 11 mm de espessura e outra inclinada, de 120 mm de comprimento e 13 mm de espessura.







#### Lote 44 - Mosquetão oval 20 kN

Mosquetão com conector metálico em formato oval, segmento móvel com fechamento automático, que se abre permitindo a passagem de equipamentos, tornando assim um componente de segurança, confeccionado em aço; com fechamento em dupla trava automática; carga de ruptura de 20 kN.



Imagem ilustrativa

## **Lote 45 - Polia dupla com placas oscilantes**

Polia feita em alumínio de alta resistência, tratamento anodizado, feito para cordas de até 16mm. Esta polia dupla é utilizada para locais confinados, resgate, sistemas de içamento de carga, sistemas de diminuição de carga, entre outras atividades. Com carga de resistência de 30KN, com local para prender o mosquetão tanto em cima como em baixo, permite uma série de opções nos sistemas de diminuição de peso. As polias deverão possuir aprovação de órgãos internacionais, como CE e UIAA, obedecendo as rígidas normas EN12278.



Imagem ilustrativa

## Lote 46 - Talabarte de posicionamento

Talabarte confeccionado em poliamida com revestimento de mangueira para amenizar o atrito contra as superfícies; 01 mosquetão oval e 01 mosquetão estilo gancho; 01 regulador em aço. Acessório utilizado para posicionamento em conjunto para as atividades com o uso do cinturão.



#### 47 – Cinta Ergonômica para carga

Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da





faixa lombar, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento em velcro de máxima aderência. Disponibilizar na cor **Preta** e nos tamanhos G e GG.



Imagem ilustrativa

#### 48- Mouse Pad Ergonômico

Mouse Pad ergonômico com apoio para o punho confeccionado em gel a fim de promover maior conforto e ergonomia ao usuário. Superfície revestida em tecido Neoprene. Base emborrachada, antiderrapante evitando o deslizamento durante o uso. O formato deverá ser de 24 x 19 cm e o apoio para o punho deverá possuir altura de 20mm. Disponibilizar na cor preta.

O produto fornecido não poderá apresentar falhas ou defeitos em suas características.



### 49- Apoio de punho para teclado

Apoio de punho para teclado confeccionado em gel a fim de promover maior conforto e ergonomia ao usuário. Superficie revestida em tecido Neoprene. Base emborrachada, antiderrapante evitando o deslizamento durante o uso. O formato deverá ser de 48 x 09 cm e o apoio para o punho deverá possuir altura de 20mm em toda a sua extensão. Disponibilizar na cor preta.

O produto fornecido não poderá apresentar falhas ou defeitos em suas características.







#### 50- Apoio ergonômico para os pés

Apoio para os pés, confeccionados em tubo, sem emenda, de aço 1010, com superfície de inclinação medindo 46,5cm x 30,5cm, montado sobre estrutura tubular de cor preta, que permite diversas regulagens de inclinação e altura. Tampos em madeira MDF, com 06 ranhuras horizontais, pintado em tinta epóxi (preta), ou em placa de ABS elevando-se da superfície do solo em até 12 cm, suportar carga máxima 15kg. O equipamento deverá conter 04 acessórios antiderrapantes em sua base, o equipamento deverá ser disponibilizado montado.



Deverá dispor de acessório antiderrapante para base.

Imagem ilustrativa

#### 51- Suporte para monitor simples

Deverá ter no mínimo 03 níveis de regulagem de altura, a fim de permitir o ajuste da visão conforme a estatura da pessoa. Sendo: 100/140/180 mm;

O interior do objeto deverá ser vazado (espaço abaixo da plataforma de apoio do monitor), provendo ainda mais espaço útil para a mesa de trabalho;

A medida entre eixos dos perfis em "L": 260 mm;

A mesa plana deverá ser confeccionada em vidro temperado, com os cantos arredondados, na cor fumê e com as seguintes medias: 330x250x6 mm;

Estrutura deverá ser em metal, pintura eletrostática, na cor preta;

Deverá suportar pesos de até 25Kg.







#### 52- Suporte para monitor duplo

Deverá ter no mínimo 3 níveis de regulagem de altura, a fim de permitir o ajuste da visão conforme a estatura da pessoa. Sendo: 100/140/180 mm;

A medida entre eixos dos perfis em "L": 740 mm;

Plataforma de apoio levemente curvada com 80 cm de largura;

A mesa plana, deverá ser confeccionada em vidro temperado, com os cantos arredondados, cor fumê e com as seguintes medias: 800x250x6 mm;

Estrutura em aço, pintura eletrostática e disponibilizar na cor preta;

Deverá suportar pesos de até 25 Kg;

O interior do objeto deverá ser vazado (espaço abaixo da plataforma de apoio do monitor), provendo ainda mais espaço útil para a mesa de trabalho.

#### 53- Suporte para notebook

O Suporte Ergonômico soluciona o desconforto ao trabalhar com o notebook em uma superfície plana. Ele eleva a tela na altura dos olhos, melhorando a postura do usuário;





Deverá ser flexível, para adapta-se a qualquer tamanho de notebook e permitir um ajuste ideal para cada usuário;

Confeccionado em aço cromado com acabamentos em plástico nos pontos de contato com o notebook;

O sistema de inclinação e deslizamento feito por um polímero autolubrificante;

Deverá proporcionar os seguintes requisitos:

Fácil ajuste de altura; leve e dobrável; para qualquer tamanho de notebook;

Prático e leve, ideal para levar no dia a dia; fornecer garantia de 12 meses;

Peso líquido do produto, deverá ser no máximo 360 g.



Imagem ilustrativa

### 4 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 4.1 São dispositivos ou produtos, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- 4.2 A referida aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) faz-se necessária para atender as demandas de colaboradores de diversas áreas da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, por ser imprescindível a neutralização ou minimização de possíveis acidentes a todos os profissionais, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho para os empregados concomitante com qualidade de vida, bem-estar e motivação.

#### 5 DA AMOSTRA

- 5.1 A pregoeira solicitará no sistema às empresas arrematantes do certame amostras dos produtos ofertados para teste e aprovação, as quais deverão chegar ao hospital no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do pedido formal da pregoeira.
- 5.2 Será solicitada a amostra de 1 (uma) unidade de cada um dos itens conforme Item 6.9.
- 5.3 As amostras aprovadas ficarão retidas na Área do SESMT da FMSFI até que a empresa a





ser contratada efetue a primeira entrega para fins de comparação.

- 5.4 As amostras não aprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) condicionadas ao uso.
- 5.5 As amostras apresentadas deverão conter os dados informativos, de acordo com os modelos apresentados no item 3 deste termo de referência, estarem embaladas, isoladas e devidamente identificada com o nome da empresa arrematante, número do processo, número da licitação e número do lote.
- 5.6 As amostras deverão ser entregues no Setor de Protocolo geral da FMSFI, no endereço abaixo indicado:
  - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, localizada à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR CEP: 85.864-492.
- 5.7 Os custos de envio das amostras ficam por conta do fornecedor.

#### 5.8 Da avaliação das amostras

- 5.8.1 O procedimento de avaliação das amostras poderá ser acompanhado pelos licitantes interessados.
- 5.8.2 Será lavrada ata do procedimento de avaliação das amostras, contendo o resultado dos testes, e a mesma será disponibilizada para consulta conforme solicitação das interessadas no sistema ou e-mail.
- 5.8.3 Serão adotados os critérios a seguir para avaliação da conformidade das amostras com as especificações do termo de referência:
  - a) Verificação do material e demais características exigidas no TR.
- b) Verificação da composição do material por meio de exame visual e tátil. Caso a comissão de licitações e área técnica responsável pela análise tenham dúvidas com relação à composição dos materiais, o material poderá ser encaminhado para testes em laboratório escolhido pela FMSFI, para determinação da real composição do produto quanto ao tipo do material dos itens.
- c) Os itens fornecidos, quando enquadrados como equipamento de proteção individual deverão estar de acordo com as normas técnicas oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego.





### 6 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os Equipamentos de Proteção Individual EPI,s, deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser entregues ou acompanhado por profissional do Setor de Recebimento, da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, localizada à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR CEP: 85.864-492.
- 6.2 Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza incidente sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa contratada.
- 6.3 O **prazo de entrega** dos EPI,s é de **20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, de acordo com a Ordem de Compra emitida pela contratante.
- 6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6 Os bens serão recebidos, definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8 Caso a CONTRATADA venha a declarar inviável o cumprimento do prazo ou as condições estipuladas, manifestando formalmente as razões para tal, fica facultada à FMSFI julgar a pertinência dos argumentos e redefinir, a seu critério, novos prazos e condições.
- 6.9 A contratada **deverá disponibilizar** uma amostra dos itens **1,2,5,16,19,39,40,41** e **47**. Desta forma a FMSFI realizará testes e aprovações técnicas, que estará sujeito à devolução do





produto caso não atenda a necessidade ou condições exigidas.

### 7 DAS AQUISIÇÕES

- 7.1 A CONTRATADA atuará mediante convocação e em razão da necessidade da FMSFI.
- 7.2 O fornecimento do material será autorizado após a emissão pela **FMSFI** do documento "Ordem de Compra" (OC) com base na Ata de Registro de Preços, devidamente aprovada por seu representante, e com rubrica do representante da CONTRATADA.
- 7.3 Em função das necessidades da FMSFI, a Ordem de Compra (OC) poderá ser comunicada por meio eletrônico à CONTRATADA.
- 7.4 A Ordem de Compra (OC) deverá conter:
  - Identificação do material (título e numeração conforme Ata);
  - Quantidade (unidade conforme Ata);
  - Data de Solicitação;
  - Local de entrega;
  - Prazo de entrega;
  - Responsável pela solicitação FMSFI;
  - Outros detalhamentos e características técnicas, a critério da **FMSFI**.
- 7.5 A rubrica do representante da CONTRATADA configura recebimento e aceitação das instruções expressas na Ordem de Compra (OC) e em seus anexos.
- 7.6 Todos os materiais deverão ser inspecionados e aprovados pela fiscalização da FMSFI antes da utilização dos mesmos.

### 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:
  - 8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 8.1.2 verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- 8.1.3 comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado;
- 8.1.5 efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.2 A FMSFI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as





obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução da aquisição.

### 10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade com o objeto desta aquisição entregue a FMSFI.
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.3 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual.

### 12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de produto fornecido, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a entrega do produto.
- 12.2 A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA forneceu produto semelhante ao objeto a ser contratado, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.





- 12.3 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:
  - I. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
  - II. Endereço completo;
  - III. Manifestação acerca da qualidade do fornecimento; e
  - IV. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação.

### 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### 14 DO PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS

14.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo por parte da FMSFI. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, quando da apresentação de algum defeito, o fornecedor/fabricante dos equipamentos deverá prestar assistência técnica do bem fornecido, providenciando a troca de componentes e/ou acessórios em um prazo não superior á 15 (quinze) dias úteis da solicitação da CONTRATANTE, ou do objeto de forma integral, exceto os casos de comprovado uso ou manutenção inadequados por parte dos usuários.

14.2 Caso algum E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) apresente algum defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído dentro do período de garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação da empresa e entregue no endereço de entrega mencionado, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.

### 15. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1 Pela especificidade dos itens optamos por manter Lote Único, pois a abertura de 2 lotes do mesmo item poderá trazer transtorno e divergência de marcas e modelos.





### 16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

16.1. O objeto da presente licitação de aquisição de <u>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE</u> <u>PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI</u>, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

#### 17 – FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
- 17.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- I em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- 17.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal.
- 17.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

### 18 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6°, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

# 19 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 19.1.É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- I sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**Parágrafo único.** A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### 20 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

20.1. Conforme DESCRITIVO TÉCNICO.

### 21- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

21.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

#### 22- Aprovação do Termo de Referência

A aquisição dos EPIs é destinada a atender a demanda do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 600 cirurgias/mês, e em média 800 internamentos/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do SESMT deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu, 03 de novembro de 2020.

Yuren Caldeira Canterle Engenheiro de Segurança do Trabalho

Daniel da Costa Lima Técnico em Segurança do Trabalho

José Do Arte Técnico em Segurança do Trabalho

Renato Gonçalves Técnico em Segurança do Trabalho



Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU Hospital Municipal Padre Germano Lauck



#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com timbre da empresa)

**OBJETO** – A presente licitação tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇ	O:							
SEU REPR artigo 299 assinatura ELETRÔN	S DE PARTICIPAÇ. ESENTANTE LEGA do Código Penal Fineste documento, a 1 ICO Nº 001/2021.	L ABAIXO I Brasileiro, <b>DI</b> t <b>odos os term</b>	IDENTIFICADO, E <b>CLARA <u>ter ci</u> os do Edital e se</b>	sob as penas da l ência, aderir e us anexos, referen	ei, em especial o concordar, com tes ao PREGÃO			
OBRIGAT	TÓRIO DESCREVE VA		IÇÃO DO PROD OSTO E ASSINA		QUANTIDADE,			
		PROPOS'	ГА DE PREÇOS					
Lote	Nome do produto/serviço detalhado	o Marca Quant. Valor Unitário Valor To						
(localidade), de de 2021.								
	_	Nome do Re	Representante leg epresentante legal G e CPF					





#### **ANEXO III**

# MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGAO	<b>ELETRÔNICO</b>	001/2021

					,	inscrito	no	CNPJ	n°
,	por	intermédio	de	seu	repre	esentante	legal	o(a)	Sr(a)
			-					Identidad	
	. e do (	CPF n°	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		DE	CLARA, p	ara fin	s do dispo	sto no
inciso V do art. 27			•			-			
outubro de 1999, q					anos	em trabalho	o notu	rno, perigo	so ou
insalubre e não emp	orega n	nenor de dezes	seis an	ios.					
Ressalva: em	prega n	nenor, a partir	de qua	ıtorze aı	nos, na	a condição	de apro	endiz ().	
				(data)					
		•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	•••••				
		(	repres	entante	legal)				
		`	(Topics		10841)				
			(6	)haanra			finns s t	ivo oggin	alam a
				oserva salva a	-	em caso a	mmat	ivo, assina	паг а
			168	saiva a	uma).				





#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da	lei, sem prejuízo das sançõ	ses e multas prevista neste ato					
convocatório, que a empresa		(denominação					
		microempresa ou empresa de					
		Complementar n° 123, de 14 de					
dezembro de 2006, cujos terr	mos declaro conhecer na ínt	egra, estando apta, portanto, a					
		no procedimento licitatório do					
PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE							
SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇI	-	•					
,							
DECLARO, igualmente, que constante do art. 3°, & 4°, da L		nas situações de impedimento					
_	(localidade), _	de de 2021.					
	(assinatura)						
	Nome:						
	RG:						





#### ANEXO V

# MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS $\mathbf{n}^{\mathrm{o}}$ 001/2021

INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aos dias do mês de do ano de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, a, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) lote(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.
DETENTORA (S):
DETENTORA 1
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:
DETENTORA 2
Denominação:
Endereço:
CNPJ:





Representante Legal:
CPF:
()
LOTE 01 –
Preço: R\$
Detentoras (pela ordem)
1 <sup>a</sup> -
2ª —
3ª —
LOTE 02 –
Preço: R\$
Detentoras (pela ordem)
1ª —
2ª —
3 <sup>a</sup> –
()
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente **ATA** é o <u>registro de preços para futura e eventual aquisição de</u> <u>Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais</u>, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº 001/2021.





#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1- Contratar com a XXXXXXXX, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
- 3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXX

- 4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.
- 4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2021 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

# CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

CLAUSULA SETIMA – FORO
7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.
7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.
Foz do Iguaçu/PR, de de 2021.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:
DETENTORA(S):
TESTEMUNHAS:

NOME:		NOME:
RG.	RG.	





#### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa n° 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor SÉRGIO MOACIR FABRIZ, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor NAILTON NAMARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.833.087-4 -SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE E A EMPRESA...... com sede à .......... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ........... Inscrição Estadual ............ neste ato representada pelo Sr. ..... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ....., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º...., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de...../..., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 de XX/XX/2021, TENDO POR REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS ÁREAS FUNCIONAIS, **CONFORME** CONDICÕES, **QUANTIDADES**  $\mathbf{E}$ **EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS CONFORME** ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, Ordem de Serviço nº 10/2018 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 01. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, QUE
 OBJETIVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
 EPI PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO





**IGUAÇU-PR** em conformidade com o constante no PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2021 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

# TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS LOTES VENCIDOS PELA EMPRESA.

**1.2.** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### 02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Contrato vigorará a partir de ..../.... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
- **2.2** A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.

#### 03. DO VALOR

3.1.	Dá -	se	ao	presente	contrato	o	valor	total	de	R\$		()	),
cons	sideran	ido o	s v	alores uni	tários cor	ıst	antes n	a tabe	ela d	la cl	áusula primeii	a.	

#### 04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
- 4.2 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- 4.3 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.





4.5 As notas fiscais devem conter a identificação do número do lote e do prazo de validade do medicamento.

### 05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **5.1.** A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.
- 5.2. A aquisição dos produtos será pelo prazo de 12 meses.
- **5.3.** O endereço para entrega:
  - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
  - ➤ Hospital Municipal Padre Germano Lauck
  - > Rua Adoniran Barbosa, nº 370
  - ➤ Bairro Jardim Central
  - > CEP: 85.864-492
  - Cidade de Foz do Iguaçu-PR

#### 5.4 Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

- **5.4.1.** O prazo de entrega será de até **20** (**vinte**) **dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- **5.4.2.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.
  - **b) definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.
- **5.4.3.** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- **5.4.4.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 10 (dez) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.
- **5.4.5.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.





- **5.4.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.4.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- **5.4.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
- **5.4.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
- **5.4.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
- **5.4.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

### 5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**5.5.1.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de almoxarifado.

#### 06. DA VERBA CONTRATUAL

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 1087/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021.** 

### 7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

- **7.1.** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **7.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.





#### 8 - Obrigações da contratante e da contratada

#### 8.1 Da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8.2 São obrigações da contratada para fornecimento dos produtos:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;





- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução da aquisição.
- h) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade com o objeto desta aquisição entregue a FMSFI.
- j) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- k) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital.
- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual.

### 9. DAS SANÇÕES:

- **9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
  - **9.1.1.** Advertência;
  - **9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
  - 9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a CONTRATANTE





pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- **9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- **9.2.** As sanções previstas nas alíneas "**9.1.1.**", "**9.1.3.**" e "**9.1.4.**" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "**9.1.2.**", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

#### 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **10.1.** Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.
- **10.2.** O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### 11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **11.1.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.
- **11.2.** No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA direito** a qualquer reclamação ou indenização.

#### 12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

**12.1.** Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.





#### 13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.** 

### 14. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

#### 15. DO SUPORTE LEGAL

**15.1.** O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.
- 16.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.
- 16.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- 16.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 16.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.
- 16.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.
- 16.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.





#### **17. DO FORO**

- 17.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 17.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
- 17.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

	Foz do Iguaçu /	PR, em, de de 2021
Sérgio Moacir Fabriz  Diretor Presidente		Nailton Namarques da Silva
Diretor Presidente	Dire	etor Administrativo e Financeiro
	 Contratada	
	CNPJ	
Yuren Caldeira Canterle Engenheiro de Segurança do Trabalho	Téc	José Do Arte nico em Segurança do Trabalho
Daniel da Costa Lima Técnico em Segurança do Trabalho	Téc	Renato Gonçalves nico em Segurança do Trabalho
7	estemunhas:	